



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

### LEI Nº 251, DE 03 DE MAIO DE 2001.

#### **Autoriza a realização de Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá Outras Providências.**

**O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando o inciso VI, do art. 178, da Lei nº 210, de 3 de novembro de 1999 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de São Domingos do Norte;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de um odontólogo e um médico.

Art. 2º. As admissões relacionadas no art. 1º desta Lei, serão em caráter temporário para atender as necessidades emergentes desta Municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, 03 de maio de 2001.

**Domingos Malacarne Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**

|                            |
|----------------------------|
| Registrado no Livro n.º 04 |
| às Folhas 119 v.º 120      |
| Em 03/05/01                |
| <br>Escriturário           |

|                                  |
|----------------------------------|
| Publicado no Quadro de Avisos    |
| no Átrio da Prefeitura Municipal |
| de São Domingos do Norte.        |
| Em 03/05/01                      |
| <br>Escriturário                 |